



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4395/2014, 3 de dezembro de 2014.

Institui Horário Especial durante as Férias Coletivas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

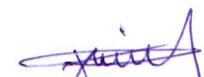
Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades do Paço Municipal, no período das férias coletivas, compreendido entre os dias **2 a 31 de janeiro de 2015**, que será das **7 horas até às 13 horas ininterruptamente**.

Art. 2º A partir do dia 1º de fevereiro de 2015, o funcionamento no Paço Municipal voltará no horário normal, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Art. 3º Os serviços essenciais não sofrerão paralisação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 3 de dezembro de 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 3 / 12 / 2014
Página: 1 de 01